20/08/2021

Número: **0600141-72.2021.6.02.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**
Órgão julgador: **Relatoria Presidência**
Última distribuição : **02/08/2021**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Proposta de Alteração de Resolução**
Objeto do processo: **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Determinação de autuação de procedimento administrativo SEI -0005042-91.2021.6.02.8000, que institui o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Alagoas para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências..

ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR

Assistente IV
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
9592613	19/08/2021 14:49	Acórdão	Acórdão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600141-72.2021.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.150

(17/08/2021)

Institui o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Alagoas para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de planejamento e gestão estratégica que devem nortear a atuação dos órgãos do Poder Judiciário, estabelecidas na Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021- 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminação, no Tribunal e nos Cartórios Eleitorais, dos valores institucionais, objetivos, iniciativas estratégicas e indicadores de desempenho, de forma a incentivar o comprometimento de todos os magistrados e servidores com a cultura de planejamento estratégico na Justiça Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO os estudos e consultas prévias, bem como a proposta aprovada pelo Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa do Tribunal, na Reunião de Análise Estratégica realizada em 06 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo SEI nº 0005042-91.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Alagoas (PEJEAL) para o sexênio 2021-2026, contendo os seguintes componentes:

I – missão: garantir a legitimidade do processo eleitoral;

II – visão de futuro: consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto a efetividade, transparência e segurança;

III – valores:

a) Acessibilidade: garantir o direito constitucional do cidadão de acesso à Justiça Eleitoral;

b) Transparência: garantir à sociedade o acesso às informações, ações e decisões institucionais de forma clara e padronizada, tornando mais fácil e transparente o acesso aos dados de gestão;

c) Responsabilidade social e ambiental: atuar para a promoção da cidadania e para ouso racional de recursos naturais e bens públicos por meio de práticas sustentáveis;

d) Imparcialidade: primar por julgamentos retos e justos;

e) Ética: garantir a atuação sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade;

f) Modernidade: propiciar a adoção de soluções modernas alicerçadas em novas tecnologias; e

g) Celeridade: ressaltar o combate à morosidade na entrega da prestação jurisdicional.

IV – objetivos estratégicos;

V – indicadores de desempenho, metas e iniciativas estratégicas.

Art. 2º São objetivos estratégicos para o período 2021-2026:

I – Para a perspectiva Resultados para a Sociedade:

a) Garantia dos Direitos Fundamentais: Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuaras desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos;

b) Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade: Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

II – Para a perspectiva Processos Internos:

a) Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional: Tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir aprestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja, a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

b) Enfrentamento à Corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais: Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à integridade nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa internamente e externamente ao enfrentamento dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização interna e externa do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

c) Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios: Promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil - CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos,

garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

d) Promoção da Sustentabilidade: Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

e) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

III – Para a perspectiva Aprendizado e Crescimento:

a) Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas: Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

b) Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

c) Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados: Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações,

disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

§ 1º Os objetivos estratégicos contemplam o conteúdo temático presente nos macrodesafios aplicáveis à Justiça Eleitoral, de modo a garantir o alinhamento à Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021 – 2026.

§ 2º Cada objetivo estratégico terá uma ou mais unidades responsáveis pelo seu alcance ao longo do ciclo e o conjunto de unidades variará de acordo com os indicadores de desempenho que forem selecionados para acompanhamento.

Art. 3º O plano estratégico orienta a elaboração de todos os planos institucionais e a identificação de oportunidades de inovação a serem conduzidas no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.

§1º A Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral deverá assessorar a implementação, o monitoramento, a comunicação e a revisão do plano estratégico.

§2º As unidades das áreas jurisdicionais, de assessoramento, técnicas e administrativas deverão prestar, à Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral, as informações de sua competência pertinentes ao plano estratégico.

§3º Fica aprovado o Mapa Estratégico, contendo a representação visual do plano estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na forma do anexo único da presente Resolução.§4º Os indicadores, as metas e as iniciativas estratégicas serão aprovados pela Alta Administração do Tribunal.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

Art. 4º A execução do plano estratégico consistirá na implementação de planos, programas, projetos e ações voltados para o alcance dos objetivos e seus indicadores, elaborados pelas unidades e acompanhados pela Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral – AGE.

§1º A execução do plano estratégico é de responsabilidade da Presidência, integrantes da Corte, Corregedoria Regional Eleitoral, Juízes Eleitorais, Promotores Eleitorais, Diretoria-Geral, unidades da Secretaria, Zonas Eleitorais, gestores, servidores, estagiários e demais colaboradores da Justiça Eleitoral de Alagoas.

§2º Considera-se responsável pelo indicador o gestor a quem compete propor e implementar ações, bem como acompanhar e comunicar o cumprimento das respectivas metas.

§3º Os responsáveis pelos indicadores deverão apresentar anualmente a análise crítica quanto ao desempenho e propor plano de ação para cumprimento das metas.

§4º Em casos excepcionais a medição de indicador de desempenho poderá ser suspensa pelo Presidente, mediante justificativa apresentada pela AGE ou pela unidade responsável por sua medição.

§ 5º A critério da Presidência, a estratégia institucional poderá também ser desdobrada na forma de instrumentos estratégicos setoriais.

Art. 5º A proposta orçamentária deve ser alinhada ao plano estratégico, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

Art. 6º O monitoramento e a avaliação do plano estratégico dar-se-ão por meio dos seguintes instrumentos, sem prejuízo de outros:

I – análise dos indicadores; e

II – verificação da realização de programas, projetos ou ações implementados pelas unidades que promovam o alcance dos objetivos estratégicos e dos seus respectivos indicadores.

Parágrafo único. Os relatórios de monitoramento e avaliação do plano estratégico serão consolidados anualmente pela Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral e disponibilizados no portal eletrônico do Tribunal.

Art. 7º Serão realizadas Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs, pelo menos quadrimestralmente, para avaliação e acompanhamento dos resultados, buscando possíveis subsídios para o aprimoramento do desempenho institucional.

CAPÍTULO IV

DA REVISÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

Art. 8º A Justiça Eleitoral de Alagoas promoverá a revisão do plano estratégico a qualquer momento, caso haja necessidade de ajuste ou de nova compatibilização com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

§1º Alterações de alto impacto no PEJEAL 2021-2026, como a alteração de sua missão, visão e objetivos estratégicos, bem como a instituição de um novo planejamento, deverão ser aprovadas pelo Plenário deste Tribunal Regional Eleitoral.

§2º Correções, ajustes e adequações nas metas, nos indicadores e nas iniciativas estratégicas, bem como a criação de indicadores e iniciativas poderão ser efetuadas pela Presidência após deliberação do Conselho Gestão Estratégica e Governança Corporativa ou em decorrência de sugestão da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Planejamento Estratégico e seus desdobramentos no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas devem assegurar o alinhamento com:

I - a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

II - as diretrizes estratégicas para o segmento da Justiça Eleitoral oriundas do Tribunal Superior Eleitoral;

III - as recomendações para aperfeiçoamento da governança e da gestão estratégica nos órgãos federais emanadas do Tribunal de Contas da União;

IV - os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, no que couber;

V – a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, no que couber.

Art. 10. Os componentes referenciados no art. 1º, inciso V, deverão ser instituídos por meio de Portaria da Presidência em até 90 dias após a publicação desta Resolução.

§ 1º A norma administrativa referenciada no caput poderá ser atualizada ao longo do ciclo, preferencialmente bianualmente, assegurando a compatibilização do plano de gestão da Presidência.

§ 2º No período entre o início da vigência desta Portaria e a publicação de novos indicadores, metas e iniciativas estratégicas, as versões imediatamente anteriores serão utilizadas para alinhamento das ações administrativas, cabendo ao Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa eventual orientação adicional se necessário.

Art. 11. As atividades de gestão estratégica do Tribunal serão coordenadas pelo titular da Diretoria-Geral, mediante assessoramento do titular da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, após deliberação do Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução TRE/AL nº 15.636, de 12 de novembro de 2015 e alterações posteriores.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.150/2021

Mapa Estratégico do TRE/AL 2021-2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE A
ISSÃO
legitimidade do
sso eleitoral.
VISÃO
r a credibilidade
tiça Eleitoral,
mente quanto à
, transparência e
gurança.
LORES
ssibilidade,
ade e celeridade;
nsparência,
bilidade social e
nbiental;
alidade e ética.
MAPA ESTRATÉGICO
2021
2026
SOCIEDADE
GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE
PROCESSOS INTERNOS
AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE
ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS
APRENDIZADO E CRESCIMENTO
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS